

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 138/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de abril de 2013.

Inclui dependente para assistência à saúde suplementar.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTES PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Servidor (a): **JUSSARA ROSSI GONÇALVES**
Cargo/Emprego: Assistente em Administração
Matrícula: 1815613
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora
Dependentes: Pedro Rossi Gonçalves Ferreira e Eduardo Ribeiro Ferreira
Parentesco: Filho e Esposo
Vigência: 02/04/2013
Processo: 23225.001006/2010-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010